

Lei nº 1668 de 23 de Novembro de 1967

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São Félix, para o Exercício de 1968.

Benedicto José Viana, Prefeito Municipal de São Félix, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Artigo 1º - O Orçamento geral do Município para o Exercício Financeiro de 1968, discriminados pelos anexos integrantes dessa lei, estima a Receita em R\$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzheiros novos) e fixa a Despesa em R\$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzheiros novos).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos e outras contribuições correntes e de capital na forma das legislações em vigor e das especificações constantes do anexo e de acordo com o seguinte desdobramento:

1.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.00	Receita Tributária	R\$ 149.700,00
1.2.0.00	Receita Patrimonial	500,00
1.3.0.00	Receita Industrial	47.650,00
1.4.0.00	Transferências Correntes	627.000,00
1.5.0.00	Receitas Diversas	23.500,00
2.0.0.00	Receitas de Capital	7.950,00
<u>Total Geral da Receita</u>		<u>R\$ 856.300,00</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada na forma do Anexo Analítico, constante do anexo 4, conforme o seguinte desdobramento:

0	Governo e Administração Geral	
1	Órgão Legislativo	R\$ 10.305,45

2-	Poder Executivo	MLT: 31.242,80	31.548,25
1	Administração Financeira	109	264,48
2	Defesa e Segurança	9	521,15
3	Recursos Naturais e Propriedade	—	—
4	Viagem, Transportes e Comunicações	105	103,37
5	Indústria e Comércio	11	300,00
6	Educação e Cultura	58	715,21
7	Saúde	10	663,00
8	Seg. Estor. Social	65	929,54
9	Serviços Urbanos	464	195,00
	<u>Total geral da Despesa - 1967</u>		<u>856.300,00</u>

Artigo 4º - Dica o Poder Executivo autorizado a expedir, mediante decreto, as tabelas explicativas de distribuição das verbas discriminadas nos anexos por unidades administrativas.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de Novembro de 1967.

Osvaldo Lins O.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 23 de Novembro de 1967.

João
Secretário

Resumo do Orçamento para 1968

Receita

0.0.00	Receitasorrentes:		
1.1.0.00	Receita Tributária	149.700,00	17,49%
2.0.00	Receita Patrimonial	500,00	0,06%
3.0.00	Receita Industrial	47.650,00	5,56%
4.0.00	Transferências Correntes	627.000,00	73,22%
5.0.00	Receitas Diversas	23.500,00	2,74%
6.0.00	Receitas de Capital	7.950,00	0,93%

Total Geral ~~100%~~ 856.300,00 = 100,00%

Despesa

1 -	Governo e Administração Geral		
1.1 -	Poder Legislativo	10.365,45	
1.2 -	Poder Executivo	21.242,80	
2 -	Administração Financeira	31.548,25	3,68%
3 -	Defesa e Segurança	109.264,48	12,76%
4 -	Recursos Naturais e Agropecuária	9.521,15	1,11%
5 -	Viagem, Transportes e Comunicações	105.103,37	12,27%
6 -	Indústria e Comércio	1.300,00	0,15%
7 -	Educação e Cultura	58.775,21	6,87%
8 -	Saúde	10.663,00	1,25%
9 -	Bem Estar Social	10.663,00	1,25%
10 -	Serviços Urbanos	65.929,54	7,70%
		464.195,00	54,21%
	<u>Total Geral</u>	<u>856.300,00</u>	<u>100,00%</u>

Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 23 de novembro de 1967

Os. L. F. J. D. J. Prefeito Municipal

Secretário

Sumário Geral da Despesa

Exigidas pela Lei nº 4.320/64 e subordinadas aos princípios das reformas tributária e constitucional

Despesa Orçamentária por funções

0- Governo e Administração Geral

0- Administração Superior

Legislativo

10.305,45

2- Administração Superior

Executivo

21.242,80

31.548,25

1- Administração Financeira

1- Precadiação

26.616,87

2- Fiscalização

7.417,00

3- Dívida Interna

42.339,72

6- Contabilidade

32.890,89

109.264,48

2- Defesa e Segurança

1- Defesa Terrestre

Tropa, Armamentos Militares

2.475,20

5- Polícia Civil

6.215,95

6- Segurança de Trânsito

830,00

9.521,15

- Recursos Naturais e Agropecuária

0- Administração

=

=

1- Viação, Transporte e Comunicações

5- Transportes Urbanos

65.560,55

6- Comunicações

39.542,82

105.103,37

- Indústria e Comércio

6- Turismo

1.300,00

- Educação e Cultura

1- Ensino Primário

22.058,50

2- Ensino Secundário e Normal

30.592,73

6- Educação Física e Desportos

3.870,00

7- Pesquisas, Orientação e Difusão Cultural

200,00

8- Patrimônio Artístico e Histórico

2.053,98

58.775,21

1- Saúde

1- Assistência Médica Hospitalar	6.300,00	
2- Assistência Médica Ambulatório e Domiciliar	3.000,00	
3- Assistência à Maternidade e Infância	363,00	
4- Profilaxia de Moléstias Infecto-Contagiosas	200,00	
5- Higiene	800,00	10.663,00
3- Bem-Estar Social		
1- Previdência Social	25.500,00	
2- Inativos e Pensionistas	21.629,54	
3- Assistência Social	3.200,00	
4- Proteção ao Trabalho	15.600,00	65.929,54
3- Serviços Urbanos		
1- Serviços de Águas e Esgotos	139.545,31	
2- Limpeza Pública	17.454,12	
3- Iluminação Pública	67.000,00	
4- Ruas e Praças	183.168,20	
5- Praças, Parques e Jardins	40.710,43	
6- Mercados, Feiras e Matadouros	11.957,79	
7- Cemitério	4.359,15	464.195,00
<u>Total Geral da Despesa</u>		<u>856.300,00</u>

Prefeitura Municipal de São Félix em 23 de Dezembro de 196

Dono da Caixa O: -

Prefeitura Municipal

[Assinatura]
Secretário

Lei nº 1.668 de 23 de

Outubro de 1968 e Fixa a Despesa Geral do Município de 1968.

"Sumário Geral da

Para o exercício de 1968, elaborado de conformidade com o Técnico de Economia e Finanças (Munis)

Capítulo I - Da Receita

Artigo 1º - A Receita Geral do município de São Félix, oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos cruzzeiros, a legislação em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Especificação da Receita
Local	geral	
1	1.0.0.00	Receitas correntes
	1.1.0.00	Receita Tributária
	1.1.1.00	Impostos
	1.1.1.20	Imposto sobre Patrimônio e Renda do Exercício
	1.1.1.22	Imposto Predial e Territorial Urbano do Exercício
	1.1.1.30	Imposto sobre Produção e Circulação do Exercício
	1.1.1.31	Imposto sobre Produtos Industrializados do Exercício
	1.1.1.35	Imposto sobre serviços de Transporte e Comunicação
		I. Conservação de Estradas de Rodagem Municipais

novembro de 1967
do Município de Porto Feliz, para o exer-
cício de 1968, e será arrecadada de conformidade com
a seguinte:

conformidade com as determinações do Conselho
Municipal da Fazenda) de 25 de agosto de 1967.

geral

para o exercício de 1968, é orçada em R\$ 856.300,00
novos) e será arrecadada de conformidade com
a seguinte:

Parcelas
R\$

R\$

Total
R\$

2.000,00

30.000,00

6.000,00

30.000,00

Códigos		especificação da Receita
Local	geral	
		Do Exercício
	1.1.1.36	Imposto sobre serviços de qualquer natureza
		Do Exercício
		I- serviços diversos
		II- operações bancárias
2	1.1.2.00	Taxas
	1.1.2.10	Taxas pelo exercício do Poder de Polícia
		Do Exercício
		I- licenciamento e fiscalização de veículos
3	1.1.2.20	Taxas pela prestação de serviços
		I- aferição de pesos e medidas
		II- fiscalização e licença de obras
		III- Diversões Públicas
		IV- Inumação, exumação, transferência e concessão de sepulturas
		V- Licença e Fiscalização do Comércio ambulante
		VI- Licença e Fiscalização do Comércio e da Indústria
		VII- Matança e Utilização do Matadouro Municipal
		VIII- Remoção de lixo domiciliar
		IX- Assistência Social
		X- Expedientes Escolares
		XI- Iluminação Pública e extensão de nova rede domiciliar
		XII- Estatística e Cadastro Municipal
		XIII- Conservação de calçamento e limpeza de vias públicas
		XIV- Alinhamento e nivelamento e colocação de guias
		XV- Recuperação de calçamento
	1.1.3.00	Contribuição de melhoria
4	1.2.0.00	Receita Patrimonial
	1.2.1.00	Receita Imobiliária

Parcelas		Total
Nº	Nº	Nº
	10.000,00	
10.000,00		
5.000,00	15.000,00	93.000,00
	6.000,00	
100,00		
100,00		
50,00		
100,00		
100,00		
800,00		
2250,00		
1500,00		
6000,00		
6000,00		
3000,00		
3500,00		
3500,00		
500,00		
10000,00	50.700,00	56.700,00

Códigos Gerais	Geral	Especificação da Receita
	1.2.3. 00	I- Renda de Propriedades Municipais Participações de Dividendos
	1.2.9. 00	I- Dividendos e Jcões da Petrobrás Outras Receitas Patrimoniais
5	1.3.0. 00	I- Juros e Depósitos Bancários Receita Industrial
	1.3.1. 00	Receita dos Serviços Industriais
		I- Do Consumo de água
		II- Da Ligação de água
		III- Da Ligação de Esgotos
		IV- Da Manutenção de Esgotos
6	1.4.0. 00	Transferências Correntes
	1.4.1. 00	Participação em Tributos Federais
		I- Cota - Parte do Imposto de Renda
		II- Cota - Parte do Fundo Rodoviário Nacional
	1.4.2. 00	Retorno do Imposto Territorial Rural
		I- Cota - parte do Imposto sobre a Propriedade Ter- ritorial Rural
	1.4.4. 00	Participação em Tributos Estaduais
		I- Excesso de arrecadação do exercício de 1966
		II- Cota Parte do Fundo Rodoviário Estadual
	1.4.4. 10	Participação no Imposto sobre Circulação de mercadorias do exercício
7	1.5.0. 00	Receitas Diversas
	1.5.1. 00	multas do exercício
	1.5.2. 00	Indenizações e Restituições do exercício

Inst.	Parcels	Total
	100,00	
	100,00	
	300,00	500,00
	40.000,00	
	350,00	
	300,00	
	<u>7.000,00</u>	47.650,00
20.000,00		
<u>22.000,00</u>	42.000,00	
	25.000,00	
280.000,00		
<u>10.000,00</u>	290.000,00	
	<u>270.000,00</u>	627.000,00
	3.000,00	
	100,00	

Códigos Coral geral	Especificação da Receita
1.5.3. 00	Cobrança da Dívida ativa dos exercícios anteriores
1.5.9. 00	Outras Receitas Diversas Eventuais
1.5.9. 10	Contribuições compulsórias para a Previdência social
1.5.9. 20	Receitas do Mercado, Feiras e Matadouro do exercício
1.5.9. 30	Receitas de Conferências do exercício
8 2.0.0. 00	Receitas de Capital
2.1.0. 00	Receita Tributária Consta no art. 65, § 3º da Constituição Federal
9 2.5.0. 00	Transferência de Capital
2.5.1. 00	Participação em Tributos Federais
2.5.1. 30	Cota-Parte do Imposto Único sobre combustíveis e lubrificantes
2.5.1. 40	Cota-Parte do Imposto sobre Energia Elétrica
2.5.2. 00	Participação em Tributos Estaduais
2.5.2. 10	I- Cota-Parte do ICM sobre combustíveis e lubrifi- cantes para veículos rodoviários II- Cota-Parte do Imposto de Transmissão
	Total Geral da Receita
	Sumário Geral da Legislação pela Lei nº 4.320/64, subordinadas Tributária

Salas

Total

1984

7.000,00

2.000,00

6.000,00

4.600,00

800,00

23.500,00

500,00

450,00

4.000,00

3.000,00

7.950,00

856.300,00

Despesa

as principais estabelecidas nas reformas

Constitucional

Capítulo - II

Artigo 2º - A Despesa Geral do Município de
da em R\$ 856.300,00 (oitocentos e cinquenta
realizada, obedecendo a seguinte classificação:

Códigos		Histórico
Local	geral	
0		Governo e Administração Geral
	0	Administração Superior - Legislativo
		Secretaria da Câmara
	0	Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Material Permanente
		Incarregos Diversos
		Serviços de Percurso
	1	Administração Superior - Executivo
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Percurso
		Procuradoria Jurídica
		Pessoal Civil
		Incarregos Diversos
		Material Permanente
	2	Secretaria Geral
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Percurso
		Incarregos Diversos
	1	Administração Financeira
		Administração
		Procuradoria - Divisão da Receita
		Pessoal Civil
		Material de Consumo

Póto Feliz, para o exercício de 1968, é fixa
e seis mil e trezentos cruzeiros novos), e será

Despesa	Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Reserva Patrimonial
2.720,45		2.720,45	
1.100,00		1.100,00	
5.000,00			5.000,00
1.200,00		1.200,00	
285,00	10.305,45	285,00	
4.303,35		4.303,35	
1.200,00		1.200,00	
300,00		300,00	
3.493,75		3.493,75	
600,00		600,00	
200,00			200,00
10.315,70		10.315,70	
380,00		380,00	
200,00			
250,00	21.242,80	250,00	
12.736,87		12.736,87	
3.800,00		3.800,00	

Códigos
Local Geral Histórico

		Encargos Gerais
		Serviços de Bucuras
	2	Fiscalização
		Pessoal Civil
	3	Dívida Interna
		Amortização e juros
	6	Contabilidade
		Divisão Contábil
		Pessoal Civil
		Divisão da Despesa
		Pessoal Civil
	7	Encargos Diversos
		Material Permanente
2		Defesa e Segurança
	0	Administração
	1	Defesa Terrestre
		Troca de pagamento militar
		Pessoal Civil
	5	Polícia Civil
	6	Segurança de Trânsito
3		Recursos naturais e propriedade
	0	Administração
4		Viação, Transporte e Comunicações
	0	Administração
	5	Transportes Urbanos
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Bucuras
		Encargos Diversos

Despesa			
Total da Verba	Total do Orçamento	Despesa Efetiva	mutações Patrimoniais
1.200,00		1.200,00	
8.880,00		8.880,00	
7.417,00		7.417,00	
42.339,72		42.339,72	
11.865,40		11.865,40	
10.925,49		10.925,49	
2.100,00		2.100,00	
8.000,00	109.364,48		8.000,00
2.475,20		2.475,20	
6.215,95		6.215,95	
830,00	9.521,15	830,00	
10.060,55		10.060,55	
27.000,00		27.000,00	
12.000,00		12.000,00	
1.500,00		1.500,00	

códigos
local *geral* *histórico*

		material Permanente
	6	Comunicações
		Pessoal Civil
		material de Consumo
5		material Permanente
		Indústria e Comércio
	0	Administração
	6	Turismo
6		Educação e Cultura
	0	Administração
	1	Ensino Primário
		Pessoal Civil
		Serviços de Terceiros
	2	Ensino Secundário e Normal
		Pessoal Civil
		material de Consumo
		Serviços de Terceiros
		Encargos Diversos
	6	Educação Física e Desportos
	7	Bibliotecas, Orientação e Difusão Cultural
	8	Patrimônio Atletico e Histórico
		Pessoal Civil
		Transferências Locais
7		Saúde
	0	Administração
	1	Assistência Médico Hospitalar
		Transferências Locais
	2	Assistência Médico Ambulatório e domiciliar
	3	Assistência a Maternidade e Infância

Despesa			
Total da Rubrica	Total do Paragrafo	Despesa Efetiva	Mutacões Gatimônicas
15.000,00			15.000,00
10.542,82		10.542,82	
20.000,00		20.000,00	
9.000,00	105.103,37	9.000,00	
1.300,00	1.300,00	1.300,00	
21.858,50		21.858,50	
200,00		200,00	
28.892,73		28.892,73	
1.300,00		1.300,00	
200,00		200,00	
200,00		200,00	
3.870,00		3.870,00	
200,00			
1553,98		1553,98	
500,00	58.775,21	500,00	
6.300,00		6.300,00	
3.000,00		3.000,00	
363,00		363,00	

Códigos
Local *geral* *histórico*

	4	Prevenção de moléstias Infecto-contagiosas
	5	Higiene
		Pessoal Civil
		Encargos Diversos
8		Gen. Estat Social
	0	Administração
	1	Providência Social
	2	Inativos e Pensionistas
	3	Assistência Social
	5	Protecção ao Trabalho
9		Serviços Urbanos
	0	Administração
	1	Serviços de Águas e Esgotos
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Recuos
		Encargos Diversos
		Despesas de Capital - Investimentos
		Energia Elétrica
		Material Permanente
	2	Empresa Pública
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Recuos
	3	Iluminação Pública
		Material de Consumo
		Serviços de Recuos
		Despesas de Capital - Investimentos
	4	Rua e Frechadas

Despesa Total da Verba	Total do Parágrafo	Despesa Efetiva	Mutação Patrimonial
200,00		200,00	
120,00		120,00	
680,00	10.663,00	680,00	
25.500,00		25.500,00	
21.629,54		21.629,54	
3.200,00		3.200,00	
15.600,00	65.939,54	15.600,00	
35.545,31		35.545,31	
26.000,00		26.000,00	
1.000,00		1.000,00	
1.000,00		1.000,00	
55.000,00		55.000,00	
11.000,00		11.000,00	
10.000,00			10.000,00
9.754,12		9.754,12	
500,00		500,00	
7.200,00		7.200,00	
4.000,00		4.000,00	
13.000,00		13.000,00	
50.000,00		50.000,00	

Códigos
Local Geral

Histórico

		Pessoal Civil
		material de consumo
		Reparações Diversas
		Pessoal Civil
		Serviços de Serviços
		Despesas de Capital - Investimentos
		material de consumo
		Serviços de Transportes
		Pessoal Civil
		encargos Diversos
		material de consumo
5		Tracas, Parques e Jardins
		Pessoal Civil
		material de consumo
		Despesas de Capital - Investimentos
6		Mercados, Feiras e Matadouro
1		Mercado
		Pessoal Civil
		material de consumo
2		Feiras
		Pessoal Civil
3		Matadouro
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Serviços de Serviços
7		Cemitério
		Pessoal Civil
		Material de Consumo
		Detalhes

M. S.

Despesa
Total da Verba Total do Parágrafo Despesa Efetiva mutações Patrimoniais

17.824,44		17.824,44	
500,00		500,00	
48.836,54		48.836,54	
67.800,00		67.800,00	
4.000,00		4.000,00	
8.000,00		8.000,00	
15.967,22		15.967,22	
2.240,00		2.240,00	
18.000,00		18.000,00	
4.210,43		4.210,43	
1.000,00		1.000,00	
35.500,00		35.500,00	
4.003,45		4.003,45	
500,00		500,00	
1.554,34		1.554,34	
500,00		500,00	
5.400,00		5.400,00	
4.159,15		4.159,15	
200,00	2164.195,00	200,00	
	856.300,00	809.100,00	47.200,00

Artigo 3º - Depende de autorização legislativa, qualquer paga
presente Lei.

Único - a autorização legislativa a que se refere o presente artigo
Lei que regulamenta a cooperação financeira do Município,
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 23 de

Benedito José
Prefeito

Publicada na Secretaria da Prefeitura em

Secretaria

mento pelas verbas de subvenções, contribuições e proventos, periclitando a dependência do cumprimento das exigências constantes do Decreto em entidades que prestam assistência social ou cultural. 1968, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 1967

Deputado Municipal.

23 de dezembro de 1967

Assinatura

Assinatura